



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

**AVISO PUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO AO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVER SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM USUÁRIOS ILIMITADOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E PROVIMENTO DE DATACENTER, CONFORME PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE OBJETIVAMENTE DESCRITOS NOS ANEXOS DESTES EDITAIS.**

A Prefeitura Municipal de São Bonifácio – SC, torna pública a retificação ao edital, excluindo-se o seguinte item (**aplicativo municipal**) do presente edital:

**1. ONDE SE LÊ:**

a) Apresentação de Atestado de fiel cumprimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente implantou os seguintes sistemas:

- Atendimento ao cidadão;
- Compras e licitações;
- Contabilidade pública;
- Gestão de Documentos e Assinaturas;
- Gestão da Educação;
- Nota fiscal eletrônica;
- eSocial;
- Folha de pagamento;
- Gestão de frotas;
- Geoprocessamento;
- Portal do servidor público;
- Obras Municipais;
- Planejamento Público;
- Ponto eletrônico;
- Patrimônio Público;
- Relógio Ponto via internet;
- Procuradoria;
- Recursos Humanos;
- Portal da Transparência;
- Monitoramento de notas fiscais eletrônicas;
- Protocolo;
- Portal do Gestor público municipal;
- Aplicativo municipal;
- Almoxarifado
- Escrituração fiscal do ISS



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

- Tributos e arrecadação;

**LEIA-SE:**

a) Apresentação de Atestado de fiel cumprimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente implantou os seguintes sistemas:

- Atendimento ao cidadão;
- Compras e licitações;
- Contabilidade pública;
- Gestão de Documentos e Assinaturas;
- Gestão da Educação;
- Nota fiscal eletrônica;
- eSocial;
- Folha de pagamento;
- Gestão de frotas;
- Geoprocessamento;
- Portal do servidor público;
- Obras Municipais;
- Planejamento Público;
- Ponto eletrônico;
- Patrimônio Público;
- Relógio Ponto via internet;
- Procuradoria;
- Recursos Humanos;
- Portal da Transparência;
- Monitoramento de notas fiscais eletrônicas;
- Protocolo;
- Portal do Gestor público municipal;
- Almoxarifado
- Escrituração fiscal do ISS
- Tributos e arrecadação;
- 

**2. ONDE SE LÊ:**

**7.26 APLICATIVO MUNICIPAL**

1. Ser desenvolvido em sistema Flutter (Framework).
2. Permitir a integração de dados e informações com diferentes sistemas já existentes dentro do poder executivo através de padrões API Rest Full com autenticação via Json Web Tokens (JWT).
3. Hospedagem do servidor em nuvem.
4. Possuir dois tipos de utilizadores com níveis de permissão diferentes: utilizador base e utilizador administrador.
5. O utilizador base deverá ser acessível a todos os usuários que desejarem fazer uso do aplicativo, mediante acesso livre e gratuito, sendo que esse tipo de utilizador apenas poderá consultar informações, ou utilizar de áreas específicas para enviar questionamento e/ou avaliação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

6. O cadastro no Painel de Controle, a ser operado por servidor da Contratante, sempre será realizado com CPF, e-mail e nome completo, tendo em vista que todas as atividades realizadas pelo servidor serão registradas para auditoria.
7. A contratada deverá assegurar que toda e qualquer operação realizada pelo utilizador do Painel de Controle será registrada, a fim de manter o histórico de utilização.
8. O uso do aplicativo deverá ser permitido a qualquer utilizador, e funções que permitem o envio de requisições deverão estar acessíveis apenas quando for inserido um login de usuário válido.
9. A área do utilizador base deve ser acessível a partir de um aplicativo móvel que impõe-se a compatibilidade do sistema Android e IOS.
10. A área do administrador deve ser acessível a partir de um browser Internet e impõe-se a compatibilidade com os navegadores web mais comuns (Mozilla e Google Chrome).
11. A base de dados será protegida e acessível apenas para usuários autorizados.
12. O tempo de resposta do aplicativo não deve ultrapassar 60 segundos em condições normais de sinal de internet.
13. Deverá ser disposto em ambiente preparado pelo fornecedor e por sua vez, acessível e disponível à Contratante, ficando o fornecedor responsável por garantir a disponibilidade, desempenho, atualização e backups.
14. Permitir a extração de dados de campos registrados na base de dados, para fins de consulta e geração de relatórios.
15. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes.
16. Possuir o controle efetivo do uso do aplicativo, oferecendo segurança contra a violação de senhas.
17. Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação.
18. Possuir rotinas de backup para facilitar os procedimentos relativos à ação das cópias.
19. Permitir a visualização dos relatórios para os perfis de usuários administradores em tela e arquivo em formato pdf.
20. Possuir teste de consistência dos dados de entrada. Por exemplo, validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.
21. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação do aplicativo com os usuários.
22. Ter todo seu ambiente de desenvolvimento e de uso em português, tanto o conteúdo do que for desenvolvido (painéis de consulta, menus de navegação, painel dos administradores).
23. Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados.
24. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário ação.
25. Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.
26. Não permitir exclusão ou cancelamento de lançamentos de solicitações de ouvidoria que já estiverem gerados com status sem retorno
27. Garantir a segurança dos dados de todos os cadastros.
28. Permitir a extração de dados de todos os campos registrados na base de dados, para fins de consulta.
29. Permitir que o Painel de Controle e monitoramento aos perfis de administração sejam acessíveis através de navegador Internet.
30. Fornecimento de licença do software, doravante denominado “aplicativo” para Smartphone (compatível com os padrões iOS e Android), para gerenciamento público, digitalização de serviços e publicidade dos atos administrativos, contendo as seguintes especificações:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

1. Desenvolvimento em sistema multiplataforma Flutter (Framework), com utilização de base de código única e visualização imediata das alterações implementadas no aplicativo;
2. Hospedagem do servidor em nuvem;
3. Disponibilização para download gratuito nas lojas de aplicativo, devendo contemplar, pelo menos, as lojas de aplicativos Play Store e App Store;
4. Disponibilização em loja própria do Município/Prefeitura;
5. Personalização do aplicativo com nome a ser definido pela Administração Municipal;
6. Possibilidade de integração de dados e informações com outros sistemas (com base em API Rest Full) com autenticação via Json Web Tokens - JWT);
7. Possibilidade de implantação de novas funcionalidades (módulos) e sua customização sem a necessidade de atualização nas lojas de aplicativos;
8. Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

31. Painel administrativo web que permite a customização do aplicativo pelos servidores/administradores;

32. Suporte técnico durante a vigência do contrato incluindo os serviços de parametrizações e configurações, manutenção corretiva, legal e evolutiva.

33. Os itens do objeto previsto nesta aquisição são inter-relacionados e compõem uma única solução, ou seja, a licença de uso do aplicativo para relacionamento, gestão pública e digitalização de serviços por dentro da plataforma, da hospedagem do aplicativo, consultoria no treinamento e suporte técnico durante a vigência do contrato.

34. O aplicativo deve dispor de recurso de acessibilidade, através da possibilidade de leitor de tela ou leitor de ecrã para conversão de um texto em um discurso sintetizado, permitindo ao usuário ouvir em vez de visualizar o conteúdo do aplicativo.

35. O aplicativo deverá permitir que os usuários habilitados cadastrem informações de interesse do Município, tais como notícias e comunicados sobre eventos, alertas e alterações do próprio aplicativo e notificações instantâneas.

36. O aplicativo deverá ser capaz de enviar notificações instantâneas a respeito das informações indicadas no item anterior.

37. O aplicativo deve permitir a interação entre os usuários e a Contratante, disponibilizando aos cidadãos um canal de acesso às informações dos atos públicos e aos serviços de comodidade, viabilizando a transparência e publicidade dos atos administrativos, programas, obras, calendário de eventos, serviços, comunicados, alertas, notícias, informações de transparência e campanhas institucionais executadas pela Prefeitura Municipal;

38. Ferramenta deverá ter Menu Principal (home) para login, através da coleta de dados do cidadão de acordo com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados e cadastramento de dados integrado com o portal da prefeitura, devendo também ser integrada ao portal “gov.br” ([sso.acao.gov.br](https://sso.acao.gov.br/));

39. Além dos módulos constantes neste documento, o painel administrativo deve possuir, como requisito básico da solução, os seguintes itens:

1. Módulo de Campanhas Institucionais: fixo em carrossel que divulga as campanhas institucionais, sazonais ou não, alimentadas pelo Painel Administrativo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

2. Módulo Previsão do Tempo integrado com fonte de dados de previsão de tempo em tempo real via Climatempo, por notório saber ou Instituto Nacional de Meteorologia;
  3. Módulo Calendário de Festas e Eventos, obrigatoriamente ser em formato de calendário que disponibiliza a relação de eventos ligados às secretarias municipais e outras instituições de interesse público, integrado com o calendário de eventos disponível no site institucional do município;
  4. Módulo Notícias da Cidade a ser alimentado pelo setor de comunicação da administração de forma simples, objetiva e sistematizada (modo automático) utilizando o conteúdo já produzido pela prefeitura, direcionado para a área de notícias do aplicativo, levando informações da administração com texto, imagem, hyperlinks e vídeo, diretamente para as mãos do munícipe, tendo todas as informações da comunicação, turismo, desenvolvimento econômico, saúde, educação e dados gerais do município, disponíveis para acesso fácil e rápido.
  5. Módulo para Avaliar a Administração, para execução de pesquisas qualitativas para monitoramento e coleta de informações para gestão pública, observando a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados. Avaliação do desempenho geral do governo, avaliação dos serviços prestados pelas secretarias, mensuração e captação de opinião pública sobre temas relevantes, visando a melhoria contínua dos serviços públicos.
  6. Módulo de Informações Turísticas, que disponibiliza fotos e informações sobre os principais pontos turísticos do município, além de informações e serviços, horários de atendimento, endereços, telefones, e-mails e demais informações para disponibilizar ao cidadão;
  7. Módulo Telefones Úteis, que disponibiliza informação de contato de diversos órgãos públicos de utilidade ao munícipe: Ouvidoria Prefeitura; SAMU; Bombeiros; Polícia Militar; Polícia Civil; Delegacia da Mulher; Procon; Conselho Tutelar; Defesa Civil; Disque 100; Hospitais; Gabinete Prefeito; Atendimento Social; Agência de águas e saneamento; Postos de Saúde; Escolas Municipais; Secretarias Municipais.
  8. Módulo de Alertas de Utilidade Pública, que permite o envio de notificações pelo administrador com alertas da Defesa Civil municipal, comunicados da Secretaria de saúde (campanhas de vacinação etc), Social, Educação, e informações de caráter de utilidade pública, além de incluir todo conteúdo que necessite de ampla divulgação. Notícias e informação em formato digital.
  9. Módulo Mobilidade Urbana, que disponibiliza programação, itinerários e demais informações acerca das modalidades de transporte coletiva e/ou individual do município, podendo redirecionar o usuário ao link e/ou aplicativo móvel das empresas fornecedoras do serviço.
  10. Módulo Vagas de Emprego, que redireciona o usuário ao link de lista de vagas de emprego disponível no site institucional do município.
  11. Módulo “Transparência”, que disponibiliza de informações e arquivos relacionados às prestações de contas do município;
40. Deve-se prever também serviços e suporte para manutenção do sistema e do aplicativo, manutenção técnica, serviços de programação, suporte para desenvolvimento, adaptações e adequações do sistema, serviços de direção de arte, criação e layout (desenho técnico do aplicativo e templates dos sistemas).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000

Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

41. Serviços de atendimento, suporte técnico online e via telefone.
42. Serviço de revisão, postagem de conteúdo e supervisão das ferramentas através de equipe especializada, permanente, Atendimento presencial e remoto, (online e telefônico).
43. O sistema deve permitir a inserção de novas funcionalidades (novos módulos) atendendo às demandas e inovações da Administração.
44. A plataforma deve permitir a integração de dados e informações com diferentes sistemas já existentes dentro do poder executivo, a critério da equipe de governo.
45. A solução deve contemplar a gestão do aplicativo por meio de um Painel Administrativo de modo que o servidor terá a possibilidade de operar todas as funcionalidades relacionadas acima, bem como criar novos módulos, assim como reorganizar o layout da página inicial e internas do aplicativo, devendo apresentar ainda as seguintes funcionalidades:
  1. Criação de módulos de formulário, que deverá caracterizar uma ferramenta de múltipla funcionalidade para a criação de diferentes serviços que podem ser disponibilizados ao cidadão, como por exemplo, formulário para matrícula escolar, inscrição em eventos, editais públicos, entre outras possibilidades a serem instauradas de acordo com as necessidades do órgão contratante, devendo ser integrado aos módulos Protocolo e Ouvidoria, constante neste documento;
  2. Comunicação com o cidadão por meio de “chat” no aplicativo, contemplando nas funcionalidades do Painel Administrativo, os formulários criados e a possibilidade de comunicação entre o requerente e o órgão em tempo real;
  3. O usuário do aplicativo deverá receber notificações referente às comunicações citadas neste item;
  4. Inserção de campanhas publicitárias e institucionais com a possibilidade de programar início e fim da veiculação;
  5. Criação de eventos no calendário com a possibilidade de inserir os dados do evento, como imagens e localização com redirecionamento ao app de GPS ou mapas do dispositivo do usuário, e com a possibilidade de enviar notificação aos usuários do aplicativo sobre o novo evento;
  6. Alimentação do módulo “Notícias” com a possibilidade de inserir imagens e gifs, criação de categorias para que o usuário tenha uma melhor experiência de usabilidade e envio de notificações aos usuários do aplicativo sobre o cadastro do novo informativo;
  7. Alimentação do módulo “Informações Turísticas” com a possibilidade de inserir imagens e gifs, criação de categorias para que o usuário tenha uma melhor experiência de usabilidade e envio de notificações aos usuários do aplicativo sobre o cadastro do novo informativo;
  8. Alimentação do módulo “Telefones Úteis” com a possibilidade de inserir a descrição do local, a localização com redirecionamento ao app de GPS ou mapas do dispositivo do usuário e informações de contato como telefone, e-mail, site e whatsapp;
  9. Criação de assuntos e sub assuntos para o módulo de Ouvidoria, e interação com o cidadão por chat, bem como notificação individual do chamado;
  10. Criação de módulos informativos para todas as Secretarias, Diretorias, Comitês, Comissões, entre outros departamento-chave que visa aprimorar a comunicação, com fácil uso pelo Painel Administrativo de forma personalizável de acordo com as necessidades do órgão;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

11. Monitoramento de usuários cadastrados no aplicativo e suas movimentações no formato dashboard;
  12. Envio de notificações em push contendo: título, conteúdo, imagem e a possibilidade de agendamento do mesmo;
  13. O fornecedor treinará os servidores da administração designados pela Contratante para o uso correto do aplicativo, com o objetivo de operar o painel administrativo;
  14. Todas as funcionalidades constantes neste documento e que não necessitem de integração com sistemas secundários, deverão ser passíveis de atualização em tempo real no aplicativo, ou seja, deve-se possibilitar a disponibilização imediata de um novo módulo/formulário ou outro sem a necessidade de atualização do aplicativo nas respectivas lojas.
46. As licenças adicionais necessárias ao funcionamento do aplicativo e a hospedagem serão de responsabilidade do contratado e deverão estar incluídas no objeto entregue.
47. As integrações via API's prevendo interoperabilidade com sistema ERP na qual a administração possua contrato ativo, estarão contempladas neste escopo, devendo apenas ser repassadas ao contratante no caso de troca de ERP e necessidade de nova programação de integração.
48. Caso o sistema/plataforma terceira fizer atribuição de valores para consumo de API, o mesmo deverá ser repassado ao contratante.
49. O contratado deverá garantir o funcionamento do aplicativo, quando utilizado de acordo com as instruções e limites devidamente especificados, bem como deverá garantir o suporte técnico durante toda a vigência do contrato, além de garantir a alta disponibilidade do aplicativo em Data Center, próprio ou contratado, com capacidade de processamento e link condizentes com a boa operação do aplicativo, sem travamentos ou falhas e disponibilidade de 99%, 24 horas por dia, 07 dias por semana e sistema de backup próprio.
50. A usabilidade de um aplicativo é decorrente da linguagem de desenvolvimento utilizada em sua construção. Nesse sentido a linguagem multiplataforma possibilita desenvolver uma aplicação de forma única, mas para várias plataformas, sistemas operacionais ou ambientes de software, utilizando a mesma base de código, ou seja, sem necessidade de codificação específica para cada sistema operacional.
51. Para se evitar longos períodos em planejamento, desenvolvimento, testes e implementação em duas versões de aplicativos, iOS e Android, por exemplo, entendemos que a linguagem Flutter é a única que atende 98% dos dispositivos existentes, sem limitar funcionalidades para várias potencialidades de dispositivos dos cidadãos/usuários, até mesmo aos mais antigos ou mais simples, além de contar com sistema "Stateful hot reload", o que significa uma visualização em tempo real das mudanças feitas na programação do aplicativo, já que é emulado enquanto se programa. Justificando-se a exigência quanto ao Framework, assim como quanto aos outros requisitos técnicos, que se justificam na medida que otimizam a experiência do usuário final (cidadão) e também do operador (administração).
52. Caberá a contratada tornar-se responsável pela integração do aplicativo com os sistemas atuais da Contratante, observados os módulos disponibilizados, buscando tais parâmetros nos bancos de dados já disponíveis, caberá ao Contratante oportunizar sua devida leitura;
53. Caberá a contratada efetuar toda a parametrização do aplicativo de forma a permitir a sua implantação e continuidade em conformidade com a legislação brasileira corrente. A execução da parametrização deverá ser acompanhada por técnicos da Contratante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Comissão Permanente de Licitação  
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>  
[licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com)

54. A contratada deverá permitir o acompanhamento de todas as etapas de customização e funcionamento do aplicativo pela equipe de Tecnologia da Informação da Contratante.

55. O treinamento e o material didático devem ser apresentados em língua portuguesa, sendo ele fornecido de forma digital para os participantes.

56. A atualização contínua do aplicativo deve ser disponibilizada à Contratante enquanto durar o contrato, sem necessidade de solicitação e sem interrupção do funcionamento das versões correntes.

57. As melhorias e novas funções introduzidas no aplicativo serão distribuídas toda vez que o fornecedor concluir, visando beneficiar à Contratante sempre com a última versão da plataforma. Assim sendo, será garantido o download gratuito nas lojas Android e Apple sempre sua última versão desenvolvida. Para usuários das versões anteriores, sempre que acessarem o aplicativo, o mesmo irá atualizar de forma automática, desde que o sistema operacional permita essa funcionalidade e esteja conectado à rede de internet.

**LEIA-SE:**

Exclui-se o item **7.26** e seus subitens referente ao aplicativo municipal do termo de referência, pois o mesmo não encontra-se elencado nos itens da proposta de preços do presente edital e do orçamento fornecido.

As demais informações permanecem sem alteração. Outras informações pelo fone (49) 3252-0111, pelo site <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/> e e-mail: [licitacoesecomprassaobonifacio@gmail.com](mailto:licitacoesecomprassaobonifacio@gmail.com)

São Bonifácio/SC, 06 de Dezembro de 2023.

**LAURINO PETERS  
PREFEITO MUNICIPAL**